



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.304 DE 12 DE ABRIL DE 2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0205	0065	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO: .....	2.900,00
0205	0067	3390 36	OUTROS SERV. TERC.-Pessoa Física: .....	5.410,00
<b>TOTAL</b>	.....	.....	.....	<b>8.310,00</b>
	.....	...	.....	
			.....	

**Art. 2°** - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do Orçamento vigente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**  
**Estado de Minas Gerais**

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0205	0075	3390 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.Jurídica	920,00
0209	0172	4490 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS: .....	735,00
0209	0173	4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES: .....	3.205,00
0209	0200	4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE::	3.450,00
<b>TOTAL</b>	.....	.....	.....	<b>8.310,00</b>
	.....	...	.....	
			.....	

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI  
PERTENCER, QUE A CUMpra E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO  
NELA SE CONTÉM**

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, em 12 de abril de 2006.

Luiz Roberto de Souza  
Prefeito Municipal.